

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA APS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP – PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA APS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4023, sala 1003, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.710.076/0001-58, por sua representante legal **ANA PAULA DANTAS SALDANHA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.815.484-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a rerratificação do objeto contratado alterando para prestação de serviços especializados em treinamentos e serviços de suporte na prestação de contas mensal e anual para SES-PE e anual para o TCE-PE, bem como a elaboração de projeto de emendas parlamentares, retroagindo efeitos a data da contratação, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas que não foram aletradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

*Dr. Lucas de F. O. Moraes*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23  
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

*Dr. Marcela M. G. Marques*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 36755  
Hospital Dom Malan/ISMEP

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
Superintendente Geral  
ISMEP

*Angela*

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2025.

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
Superintendente Geral  
ISMEP  
*Maria de Fátima Souza Alencar*

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**  
**MARIA DE FATIMA SOUZA ALENCAR**

*Ana Paula Dantas Saldanha*  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA APS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
**ANA PAULA DANTAS SALDANHA**

**GESTORA DO CONTRATO**

*Daniele Moreno*  
Daniele Moreno Galdino Marques  
Diretora Geral  
Hospital Dom Malan / ISMEP

**FISCAL DO CONTRATO**

*Lorena de Lima Araújo*  
Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
NGC-ISMEP

**TESTEMUNHAS**

- 1.
- 2.

*Dra. Lorena de F. O. Moraes*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23  
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

*Dra. Marcela W. J. Marques*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Hospital Dom Malan/ISMEP